

RESULTADO FINAL
EDITAL Nº 49/2024/VLH - CGAB/IFRO
PROCESSO SEI Nº 23243.000181/2024-01
DOCUMENTO SEI Nº 2413024

0.1. A Diretora-Geral Substituta do *Campus* Vilhena do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público o resultado final do **Edital Nº 49/2024/VLH - CGAB/IFRO, DE 04 DE setembro DE 2024.**

1. RESULTADO FINAL

1.1. Lista de Inscritos para Vaga /Função Professor (a);

NOME COMPLETO	VAGA /FUNÇÃO PROFESSOR (A)	COMPONENTES CURRICULARES
Clenilda Rodrigues de Paula Strieski	Professor (a) (Sem vínculo ao serviço público)	1. Modelagem e Corte 2. Prática de Costura
João Vítor de Oliveira Rech	Professor (a) (Sem vínculo ao serviço público)	1. Informática Básica e Aplicada
Camila Benetoli Cardoso	Professor (a) (Sem vínculo ao serviço público)	1. Matemática Aplicada e Noções de Educação Financeira 2. Cidadania, Gênero e Direitos da Mulher, Ética e Relações Humanas 3. Noções de Marketing Digital Empreendedorismo, Cooperativismo 4. Fundamentos da Administração e Gestão 5. Gestão de Recursos Humanos 6. Departamento de Pessoal 7. Setor Fiscal
Eline Maria da Silva Pereira	Professor (a) (Sem vínculo ao serviço público)	1. Noções de Marketing Digital Empreendedorismo, Cooperativismo 2. Fundamentos da Administração e Gestão 3. Gestão de Recursos Humanos 4. Departamento de Pessoal 5. Noções de Logística, Estoque e Produção
Christiane Souza de Macedo Barbosa	Professor (Vaga para candidatos com vínculo ao serviço público)	1. Gestão de Recursos Humanos 2. Modelagem e Corte, Prática de Costura
Eleonice Luana Heinen Araujo	Professor (a) (Sem vínculo ao serviço público)	1. Cidadania, Gênero e Direitos da Mulher, Ética e Relações Humanas
Jéssica Neves de Oliveira Reis	Professor (a) (Sem vínculo ao serviço público)	1. Língua Portuguesa, Oratória, Expressão Corporal e Verbal 2. Gestão de Recursos Humanos
José Valmir da Silva Taborda	Professor (a) (Com vínculo ao serviço público)	1. Matemática Aplicada e Noções de Educação Financeira
Emília Naiara Pinheiro da Mata	Professor (a) (Com vínculo ao serviço público)	1. Fundamentos da Administração e Gestão

		2. Setor Fiscal 3. Noções de Logística, Estoque e Produção
Vanessa Valério Rampazzos Salata de Souza	Professor (a) (Sem vínculo ao serviço público)	1. Cidadania, Gênero e Direitos da Mulher, Ética e Relações Humanas 2. Gestão de Recursos Humanos 3. Departamento de Pessoal
Nivea Louize Martins do Carmo Silva	Professor (a) (Sem vínculo ao serviço público)	1. Modelagem e Corte 2. Prática de Costura
Eduardo Queoma Bispo	Professor (a) (Com vínculo ao serviço público)	1. Noções de Marketing Digital Empreendedorismo, Cooperativismo 2. Fundamentos da Administração e Gestão 3. Gestão de Recursos Humanos 4. Departamento de Pessoal 5. Setor Fiscal 6. Noções de Logística, Estoque e Produção
Ligiane Zigiotta Bender	Professor (a) (Com vínculo ao serviço público)	1. Cidadania, Gênero e Direitos da Mulher, Ética e Relações Humanas
Marcos Pinheiro Matos	Professor (a) (Com vínculo ao serviço público)	1. Matemática Aplicada e Noções de Educação Financeira
Altamiro Ferreira de Sousa	Professor (a) (Com vínculo ao serviço público)	1. Noções de Marketing Digital Empreendedorismo, Cooperativismo

1.2. Lista de inscritos para Função Administrativa/ Financeiro ou Acadêmico;

NOME COMPLETO	VAGA/FUNÇÃO ADMINISTRATIVA
Tânia Aparecida Bueno da Silveira	Gestor/Apoio Acadêmico (Com vínculo ao serviço público)
Ezedequias Dias de Souza	Gestor/Apoio Contábil Financeiro (Com vínculo ao serviço público)

2. RESULTADO FINAL

2.1. Listas de Classificados por Vaga /Função Professor (a), com vínculo ao serviço público.

Professor (a) (Com vínculo ao serviço público)			
Candidato(a)	Pontuação	Classificação	Situação
Eduardo Queoma Bispo	100	1º	Classificado (a)
Christiane Souza de Macedo Barbosa	60	2º	Classificado (a)
José Valmir da Silva Taborda	35	3º	Classificado (a)
Emília Naiara Pinheiro da Mata	30	4º	Classificado (a)
*Ligiane Zigiotta Bender	-	-	Desclassificado (a)
*Marcos Pinheiro Matos	-	-	Desclassificado (a)
*Altamiro Ferreira de Sousa	-	-	Desclassificado (a)

* Não atendeu ao item 6.4 do Edital N° 49/2024/VLH - CGAB/IFRO, DE 04 DE setembro DE 2024.

2.2. Listas de Classificados por Vaga/ Função Administrativa com vínculo ao serviço público.

Vaga/ Função Administrativa com vínculo ao serviço público.			
Candidato(a)	Pontuação	Classificação	Situação
Ezedequias Dias de Souza	55	1º	Classificado (a)

Tânia Aparecida Bueno da Silveira	50	2°	Classificado (a)
-----------------------------------	----	----	------------------

2.3. Listas de Classificados por Vaga /Função Professor (a), sem vínculo ao serviço público.

Professor (a) (Sem vínculo ao serviço público)			
Candidato(a)	Pontuação	Classificação	Situação
Jéssica Neves de Oliveira Reis	60	1°	Classificado (a)
Nivea Louize Martins do Carmo Silva	50	2°	Classificado (a)
João Vítor de Oliveira Rech	15	3°	Classificado (a)
Eline Maria da Silva Pereira	15	4°	Classificado (a)
Vanessa Valério Rampazzos Salata de Souza	10	-	Classificado (a)
*Eleonice Luana Heinen Araujo	-	-	Desclassificado (a)
*Clenilda Rodrigues de Paula Strieski	-	-	Desclassificado (a)
*Camila Benetoli Cardoso	-	-	Desclassificado (a)

* Não atendeu ao item 6.4 do Edital N° 49/2024/VLH - CGAB/IFRO, DE 04 DE setembro DE 2024.

2.4. A Classificação dentro do número de vagas descrito no quadro 1 do Edital N° 49/2024/VLH - CGAB/IFRO, DE 04 DE setembro DE 2024, assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade deste edital **e principalmente da disponibilização financeira das Rubricas 339036 e 339048.**

3. CONVOCAÇÃO

3.1. A convocação será encaminhada através do e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição, e publicada no site do IFRO: <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena>

3.2. O candidato deverá manifestar o interesse na vaga para qual foi convocado, através do e-mail cfic.vilhena@ifro.edu.br.

3.3. A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado, e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do Campus.

3.4. Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções, cursos ou componentes não indicados por eles na inscrição, se houver vagas não preenchidas neste processo seletivo e se o seu perfil for adequado à necessidade do curso, respeitando-se a ordem de classificação de candidatos com os mesmos perfis esperados.

3.5. Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail: cfic.vilhena@ifro.edu.br, os seguintes documentos:

- Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo II);
- Declaração de acúmulo de funções para servidor público (Anexo III)
- cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
- comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;
- cópia simples do PIS/PASEP;

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

4.2. A inexistência ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.

4.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena>, bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado

4.4. O candidato ou profissional colaborador que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.

4.5. O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas e dentro da ordem classificatória para cada função.

4.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena> inclusive os editais de alteração, se houver.

4.7. Os candidatos classificados e convocados neste processo seletivo para a função de professor formador/conteudista autorizam o IFRO, em caráter irrevogável e irretratável, a utilizar nos cursos gratuitos de educação profissional e tecnológica que ofertar, as apostilas e quaisquer outros produtos pedagógicos registrados por escrito, em áudio ou em vídeo, sob qualquer suporte

existente, como resultado de suas atividades dentro da carga horária contratada e remunerada nos termos deste Edital, sem necessidade de qualquer remuneração adicional decorrente do uso.

4.8. Os professores formadores contratados por meio deste edital cedem ao IFRO, sem qualquer ônus adicional sobre a remuneração das horas-atividades contratadas, todos os direitos de imagem, voz e criação relativos a aulas que gravarem e/ou transmitirem ao vivo em programas e processos de educação profissional pública e gratuita, para o Estado de Rondônia, demais regiões do Brasil e exterior, em número ilimitado de vezes, bem como que forem distribuídas por meio de CD, CD-ROM, CD-I, DVD e suportes de computação gráfica em geral; autorizam também a armazenar as gravações em banco de dados, exibi-las por meio de projeção em tela, em ambientes restritos ou em locais públicos, transmiti-las via televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou por assinatura, de todas as formas de transporte de sinal existentes, como UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), disseminá-las por meio da internet e telefone celular, inclusive sob compartilhamento com qualquer outra instituição pública de educação profissional com os mesmos fins de aplicação.

4.9. Os casos omissos serão resolvidos peoa Departamento de Extensão do campus, em primeira instância, e pela Direção Geral, em segunda instância, se houver.



Documento assinado eletronicamente por **Angélica Maria de Toledo Brogin, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 23/09/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2413024** e o código CRC **B844ADAB**.